



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11 e Resolução TCE 297 de 11/08/2016, e de acordo a Resolução Nº 001/2014, foram concedidas Diárias no dia 09 de setembro de 2019, para a cidade de Aracaju/SE, as Assessoras: **ACACCIA SILVA DOS SANTOS** e **CINTHIA BATISTA DOS SANTOS MENEZES**.

As favorecidas viajaram com veículo da Câmara.

Portanto, a Câmara Municipal, não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente